

x

Lei n.º 1.069/80

Reinaldo Albertini, Prefeito Mu-
nicipal de Regente Feijó, Estado
de São Paulo, usando de suas
atribuições legais, fez saber que

Ⓢ

a Câmara Municipal aprovou e de
promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica outorgado ao Aurora Futebol Clube, -
C.G.C. n: 51.993.734/0001-19, a concessão de
direito real de uso do prédio e instalações
de propriedade do município, localizado no
Patrimônio Palmitalzinho, onde funcionava
a Escola Primária Municipal, nos termos
do § 1º, artigo 63, da Lei Orgânica dos
Municípios (Decreto Lei complementar n: 09 de
31.12.69).

Parágrafo Único - O prazo da presente concessão é por
20 anos a contar da publicação
da presente lei.

Artigo 2º - Ficará plenamente desfeita a conces-
são se o prédio e instalações não forem
utilizados para os fins previstos que é
o funcionamento da Sede Social do clube,
bem como se o mesmo não for
devidamente conservado.

Parágrafo Único - Integrará o patrimônio do município
qualquer melhoramento que for realizado
no período ora concedido.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Regente Leijó, 14 de agosto de 1980

Renaldo Albertini
Prefeito Municipal

Mario Perelli
Secretário

X